

de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido extraordinariamente no dia 27 de fevereiro de 2014 e:

Considerando a Lei Municipal nº 12.316, de 16 de abril de 1997, o Decreto Municipal nº 40.232, de 02 de janeiro de 2001; Considerando as questões apresentadas e as especificidades de uma megalópole diferentemente de qualquer outro município do país, e a inviabilidade do cumprimento da Resolução da Comissão Intergestora Tripartite- CIT nº03 de 01/03/2013 ser profícua para uma cidade com 14.478 pessoas nas ruas, propomos uma forma alternativa para os nossos centros de acolhidas sempre levando em conta a qualidade e a dignidade do serviço prestado ao usuário, qual seja: manter o padrão com coletivos de até 50 pessoas por quarto para o pernoite, número de banheiros segundo as especificações técnicas estabelecidas pelos projetos arquitetônicos, assim como os espaços para convivência e refeições suficientes para o número de usuários de cada equipamento;

Considerando a situação analisada para melhorar a qualificação dos serviços, e referenciar coletivos de cinquenta pessoas por andar em imóvel adequado com condições de convivência e banheiros suficientes para uma acolhida com dignidade e qualidade;

Considerando os 62 serviços da rede de SMADS, 47 ou seja, 76%, encontram-se nesse padrão, correspondendo a 4035 vagas disponibilizadas por noite à população usuária dos Centros de Acolhida;

Considerando as normativas aprovadas pelo COMAS-SP, e demais legislações vigentes.

RESOLVE:

1) Aprovar o Plano de providências do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias em situação de rua co financiamento federal para 4500 vagas.

2) - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-041**

**DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA**  
**ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15**  
**2013-0.131.654-3**
**PAULA ANDREA ARAUJO DE SIUZA**  
**COMPARECER A DICIOM, RUA PEDRO AMERICO N. 32 23**
**ANDAR, CENTRO, E INFORMAR NATUREZA DAS DIVIDAS DOS**
**ASCENDENTES , POSTO QUE A UNICA DIVIDAENCONTRADA RE-**
**FERE-SE AO PROPRIO LOTE FISCAL ATIVO, OBJETO DO PROCESSO.**

### SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**  
**GRUPO DE TRABALHO INSTITUIDO PELA PORTARIA**
**INTERSECRETARIAL Nº 1/2013 – SF/CGM**  
**INTERESSADO – CPF – OVL – PROCESSO**  
**ANDERSON FHABIANO SILVA (DARPAN ENGENHARIA**
**LTDA); 055.342.497-14; 00.092.402; 2013-0.374.610-3**  
**INTIMADO POR EDITAL.** Em cumprimento ao disposto no artigo 70 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 18 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003 e conforme possibilita o inciso IV do § 2º do art. 2º da Lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica o contribuinte acima identificado **INTIMADO** a apresentar, pessoalmente ou através de pessoa expressamente autorizada, **no prazo de 5 dias desta publicação**, no Grupo de Trabalho – Revisão do ISS Habite-se da Subsecretaria da Receita Municipal, **Viaduto do Chá, 15 - 12º andar**, de segunda-feira a sexta-feira, entre 09:00 e 11:00, os documentos abaixo relacionados, referentes ao em-preendimento no **RUA ATICA, 420 (INCLUI 20M2 DE PISCINA)** referente ao Nº de Processo / Alvará: **1997/12148-00.**

**Para todos os casos:**

- \* A Notificação/Intimação Original;
- \* Contrato social ou estatuto social e alterações – devidamente registrados, se for o caso;
- \* Original e cópia da procuração, se for o caso;
- \* Cópia da planta de construção do imóvel aprovada pela Prefeitura;

- \* No caso de demolição total, fornecer cópia do lançamento do IPTU do ano da demolição;
- \* Certificado(s) de Quitação do ISS – Conclusão e Demolição (se houver);
- \* Certificado(s) de Conclusão / Regularização da obra e Demolição (se houver).

- \* Cadastro Especifico no INSS (CEI da obra) junto à Receita Federal do Brasil (cópia);
- \* Relação dos documentos entregues, para protocolo, em duas vias;

**a) Nos casos de mão-de-obra de terceiros, apresentar também:**

- \* Relação Padrão – Anexo 4 da Instrução Normativa SF/SU-REM nº 03/2013 (preenchido em duas vias). Entregar também planilha eletrônica em mídia eletrônica; Observação: Cada relação deverá ser acompanhada pelas notas fiscais e respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva “Relação Padrão”.

- \* Notas Fiscais de Serviço (1ª via original e cópia simples);
- \* Notas Fiscais Faturas de Serviço – NFFS (1ª via original e cópia simples);
- \* Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e);
- \* Notas Fiscais Eletrônicas do Tomador/Intermediário de Serviço (NFTS);

- \* Guias de recolhimento do ISS correspondente às NFS/ NFFS/NFS-e/NFTS (original e cópia simples ou cópia autenticada); **Observação:** no caso de NFS-e/NFTS, a comprovação do recolhimento do ISS poderá ser feita por guia emitida no sistema, quando se referir a somente uma nota fiscal; caso se refira a mais de uma nota fiscal por guia, a comprovação deve ser por meio de relatórios de consulta ao sistema (consulta às NFS-e/ NFTS emitidas/recebidas com status de quitadas ou, ainda, consulta às notas contidas em guia de recolhimento de NFS-e/ NFTS com status de quitadas).

- \* Extrato do Simples Nacional e Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), nos casos pertinentes (original mais cópia).

**b) Nos casos de mão-de-obra própria, apresentar também:**

- \* Relação Padrão – Anexo 5 da Instrução Normativa SF/ SUREM nº 03/2013 (preenchido em duas vias – entregar também planilha eletrônica em meio magnético); **Observação:** Cada relação deverá ser acompanhada pelas respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva “Relação Padrão”.

- \* Relatório GFIP/SEFIP da obra (cópia);
- \* Guias de recolhimento do INSS (GPS) e do FGTS (GRF) da obra (original e cópia).

\*Documento a comprovar a posse do imóvel pelo dono da obra, tais como escritura de compra e venda, matrícula do registro de imóveis, contrato de cessão de direitos, compromisso de compra e venda ou contrato de comodato.

O não-atendimento DA INTIMAÇÃO implicará a aplicação da penalidade prevista no inciso VI, art. 14, da lei nº 13.476/2002, com a redação determinada pela lei nº 13.701/2003, art. 22, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**  
**GRUPO DE TRABALHO INSTITUIDO PELA PORTARIA**
**INTERSECRETARIAL Nº 1/2013 – SF/CGM**  
**INTERESSADO – CPF – OVL – PROCESSO**  
**DANIEL DA SILVA (DARPAN ENGENHARIA LTDA);**
**327.381.958-81; 00.092.402; 2013-0.374.610-3**

**INTIMADO POR EDITAL.** Em cumprimento ao disposto no artigo 70 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 18 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003 e conforme possibilita o inciso IV do § 2º do art. 2º da Lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica o contribuinte acima identificado **INTIMADO** a apresentar, pessoalmente ou através de pessoa expressamente autorizada, **no prazo de 5 dias desta publicação**, no Grupo de Trabalho – Revisão do ISS Habite-se da Subsecretaria da Receita Municipal, **Viaduto do Chá, 15 - 12º andar**, de segunda-feira a sexta-feira, entre 09:00 e 11:00, os documentos abaixo relacionados, referentes ao em-preendimento no **RUA ATICA, 420 (INCLUI 20M2 DE PISCINA)** referente ao Nº de Processo / Alvará: **1997/12148-00.**

**Para todos os casos:**

- \* A Notificação/Intimação Original;
- \* Contrato social ou estatuto social e alterações – devidamente registrados, se for o caso;
- \* Original e cópia da procuração, se for o caso;
- \* Cópia da planta de construção do imóvel aprovada pela Prefeitura;

- \* No caso de demolição total, fornecer cópia do lançamento do IPTU do ano da demolição;
- \* Certificado(s) de Quitação do ISS – Conclusão e Demolição (se houver);
- \* Certificado(s) de Conclusão / Regularização da obra e Demolição (se houver).

- \* Cadastro Especifico no INSS (CEI da obra) junto à Receita Federal do Brasil (cópia);

- \* Relação dos documentos entregues, para protocolo, em duas vias;

**a) Nos casos de mão-de-obra de terceiros, apresentar também:**

- \* Relação Padrão – Anexo 4 da Instrução Normativa SF/SU-REM nº 03/2013 (preenchido em duas vias). Entregar também planilha eletrônica em mídia eletrônica; **Observação:** Cada relação deverá ser acompanhada pelas notas fiscais e respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva “Relação Padrão”.

- \* Notas Fiscais de Serviço (1ª via original e cópia simples);
- \* Notas Fiscais Faturas de Serviço – NFFS (1ª via original e cópia simples);
- \* Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e);
- \* Notas Fiscais Eletrônicas do Tomador/Intermediário de Serviço (NFTS);

- \* Guias de recolhimento do ISS correspondente às NFS/ NFFS/NFS-e/NFTS (original e cópia simples ou cópia autenticada); **Observação:** no caso de NFS-e/NFTS, a comprovação do recolhimento do ISS poderá ser feita por guia emitida no sistema, quando se referir a somente uma nota fiscal; caso se refira a mais de uma nota fiscal por guia, a comprovação deve ser por meio de relatórios de consulta ao sistema (consulta às NFS-e/ NFTS emitidas/recebidas com status de quitadas ou, ainda, consulta às notas contidas em guia de recolhimento de NFS-e/ NFTS com status de quitadas).

- \* Extrato do Simples Nacional e Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), nos casos pertinentes (original mais cópia).

**b) Nos casos de mão-de-obra própria, apresentar também:**

- \* Relação Padrão – Anexo 5 da Instrução Normativa SF/ SUREM nº 03/2013 (preenchido em duas vias – entregar também planilha eletrônica em meio magnético); **Observação:** Cada relação deverá ser acompanhada pelas respectivas guias, por ordem cronológica e na mesma sequência registrada na respectiva “Relação Padrão”.

- \* Relatório GFIP/SEFIP da obra (cópia);
- \* Guias de recolhimento do INSS (GPS) e do FGTS (GRF) da obra (original e cópia).

\*Documento a comprovar a posse do imóvel pelo dono da obra, tais como escritura de compra e venda, matrícula do registro de imóveis, contrato de cessão de direitos, compromisso de compra e venda ou contrato de comodato.

O não-atendimento DA INTIMAÇÃO implicará a aplicação da penalidade prevista no inciso VI, art. 14, da lei nº 13.476/2002, com a redação determinada pela lei nº 13.701/2003, art. 22, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO – DIVISAO DE FISCALIZACAO DO SETOR FINANCEIRO - DIFIN**

O Diretor de Divisão de Fiscalização – DIFIN do Departamento de fiscalização usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso III do Art. 10 das Lei 13602 de 12 de junho de 2003, e nos termos do inciso III do Art. 74, do Decreto 44540 de 29 de março de 2004, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados a recolher a importância respectiva ou a protocolar defesa escrita ao Vale do Anhangabáú, 206 - PRASERVIR, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

- Nº DO AUTO
- CCM.
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO.

66.855.314  
2.705.742-9  
ENOTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
RUA LUISIANIA, 244 – GRANJA VIANA – CEP 04560-020 – SÃO PAULO – SP

DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE , NO PRAZO REGULAMENTAR , REFERENTE AO EXERCICIO DE 2009

ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS OS ARTIGOS . 24 E 25 , DO DECRETO 42899/03.

ARTIGO 23, INCISO II. DA LEI 13477/02.

VALOR DO AUTO (=VALOR DA TAXA+MULTA): R\$ 138,52 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS).

66.855.322  
2.705.742-9  
ENOTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
RUA LUISIANIA, 244 – GRANJA VIANA – CEP 04560-020 – SÃO PAULO – SP

DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE , NO PRAZO REGULAMENTAR , REFERENTE AO EXERCICIO DE 2010

ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS OS ARTIGOS . 24 E 25 , DO DECRETO 42899/03.

ARTIGO 23, INCISO II. DA LEI 13477/02.

VALOR DO AUTO (=VALOR DA TAXA+MULTA): R\$ 144,49 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS ).

66.855.330  
2.705.742-9  
ENOTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
RUA LUISIANIA, 244 – GRANJA VIANA – CEP 04560-020 – SÃO PAULO – SP

DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE , NO PRAZO REGULAMENTAR , REFERENTE AO EXERCICIO DE 2011

ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS OS ARTIGOS . 24 E 25 , DO DECRETO 42899/03.

ARTIGO 23, INCISO II. DA LEI 13477/02.

VALOR DO AUTO (=VALOR DA TAXA+MULTA): R\$ 153,03 (CENTO E CINCOENTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS ).

66.855.349  
2.705.742-9  
ENOTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
RUA LUISIANIA, 244 – GRANJA VIANA – CEP 04560-020 – SÃO PAULO – SP

DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE , NO PRAZO REGULAMENTAR , REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012

ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS OS ARTIGOS . 24 E 25 , DO DECRETO 42899/03.

ARTIGO 23, INCISO II. DA LEI 13477/02.

VALOR DO AUTO (=VALOR DA TAXA+MULTA): R\$ 162,99 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ).

66.855.357  
2.705.742-9  
ENOTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
RUA LUISIANIA, 244 – GRANJA VIANA – CEP 04560-020 – SÃO PAULO – SP

DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE , NO PRAZO REGULAMENTAR , REFERENTE AO EXERCICIO DE 2013

ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS OS ARTIGOS . 24 E 25 , DO DECRETO 42899/03.

ARTIGO 23, INCISO II. DA LEI 13477/02.

VALOR DO AUTO (=VALOR DA TAXA+MULTA): R\$ 172,50 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINCOENTA CENTAVOS ).

## LICENCIAMENTO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-041**

**COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HAB. DE INTERESSE SOCIAL**

**ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405**  
**2014-0.001.949-0**
**SPE CLASSIC PARTIC LTDA**  
**UMA VEZ QUE NAO FAZ PARTE DAS COMPETENCIAS**
**DESTA SECRETARIA E NAO POSSUIMOS AS INFORMACOES**
**NECESSARIAS PARA EMITIR UMA CERTIDAO DE RESTRICOES**
**CONTRATUAIS,O INTERESSADO PODERA OBTER AS INFOR-**
**MACOES SOLICITADAS NO TABELIAO DE NOTAS, ATRAVES DA**
**'ESCRITURA PRIMITIVA'.**

**2014-0.008.704-6**
**ROSIMARY DA SILVA AVELINO**  
**O INTERESSADO DEVERA ANEXAR AO PRESENTE COPIA**
**DO TITULO DE PROPRIEDADE REGISTRADO NO 12. CARTORIO**
**DE REGISTRO DE IMOVEIS, MESMO QUE EM AREA MAIOR OU**
**EM NOME DE TERCEIROS, QUE SE PRETENDE RETIFICAR.**

**2014-0.018.340-1**
**OSMAR GONCALVES NELSEN**  
**O INTERESSADO DEVERA ANEXAR AO PROCESSO COPIA**
**DO TITULO DE PROPRIEDADE REGISTRADO NO CARTORIO DE**
**REGISTRO DE IMOVEIS, MESMO QUE EM AREA MAIOR OU EM**
**NOME DE TERCEIROS.**

**COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO**

**ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405**  
**2013-0.345.371-8**
**CONDOMINIO EDIFICIO LLOYD TO-**
**WER EMPRESARIAL**  
**CONFORME CARTA**

#### EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS- TA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

| PROCESSO                                                  | SQ/LINCRA         | NOME                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 2003-1015291-3                                            | 0019705600529-1   | 012 UNGVAR PARTICIPACOES S/C LTDA                                                     |
| 2003-1018133-6                                            | 0006801200011-1   | 005 ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO 2003-1026725-7 0006915802258-1 002 PAULO MEINBERG |
| 2003-1063215-0                                            | 0004210400092-1   | 002 ALIANCA PRO EVANGELIZACAO DAS CRIANCAS                                            |
| 2003-1064245-7                                            | 0011817800255-1   | 001 DIVAUTO AUTO PECAS LTDA                                                           |
| 2004-1002165-9                                            | 0002001100051-1   | 003 TARCISIO DI GIROLAMO                                                              |
| 2011-0256032-0                                            | 0000603100023-1   | 005 HENRIQUE BRENNER                                                                  |
| 2012-0257704-7                                            | 00052333000291-1  | 003 ISALICE CAIRES AMORIM GARCIA                                                      |
| <b>COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/ RESID</b> |                   |                                                                                       |
| PROCESSO                                                  | SQ/LINCRA         | NOME                                                                                  |
| 2001-0037864-8                                            | 0003703000066-1   | 001 FIFTY INVESTIMENTO IMOBILIARIO LTDA                                               |
| 2002-0290434-9                                            | 000086252000885-1 | 001 MURILLO MECCHI                                                                    |
| 2012-0063726-3                                            | 0001504400968-1   | 001 MARIA JOSE PAIVA ARANTES                                                          |
| 2012-0235139-1                                            | 00017705700050-1  | 009 ULYSSES DE PAULA ANUNCIACAO DONHA                                                 |
| 2012-0319334-0                                            | 00002109004630-1  | 003 HENON NUMA ABRHAAO                                                                |
| 2013-0094191-6                                            | 0015523000018-1   | 003 ORATORIO 5198 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                   |
| 2013-0237366-4                                            | 0002100701584-1   | 008 SEI OLGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA                                      |
| 2013-0239057-7                                            | 0004615900155-1   | 001 EDSON BERNINI                                                                     |
| 2013-0276606-2                                            | 0006833501386-1   | 011 EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SANTA GISELE LTDA                                    |
| 2013-0324805-7                                            | 0017120400151-1   | 002 TRIUNFO IMOBILIARIA LTDA                                                          |
| 2013-0355809-9                                            | 0004926000085-1   | 002 ANTONIO ROBERTO FANTIN                                                            |

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014

| 2013-0368077-3                                              | 0010134500805-1  | 001 JOSE EMILIO PESSANHA                             |
|-------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------|
| 2013-0371772-3                                              | 0031011800834-1  | 002 BENEDITO SERRANO CAVALCANTE                      |
| 2013-037326-5                                               | 0011148500269-1  | 003 ELIANA LEME DOS SANTOS SOUZA                     |
| <b>COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/ SERVIN</b> |                  |                                                      |
| PROCESSO                                                    | SQ/LINCRA        | NOME                                                 |
| 2008-0199206-7                                              | 0001002003441-1  | 005 NELSON ANTONIO ZOGBI                             |
| 2011-0166953-1                                              | 0000406800944-1  | 010 BANCO ITAU S/A                                   |
| 2011-0226393-8                                              | 0002900600804-1  | 007 SOC AGOSTINIANA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA        |
| 2012-0091014-8                                              | 00101117600368-1 | 012 OKIANOS EMPREEDIMENTOS LTDA                      |
| 2012-0266210-9                                              | 0009044004156-1  | 016 PORTOPLAN COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA        |
| 2012-0318152-0                                              | 0003800100215-1  | 016 TELEFONICA BRASIL S.A.                           |
| 2013-0310386-5                                              | 0004113300240-1  | 014 JHMO PROMOCOES E EVENTOS LTDA                    |
| 2013-0315734-5                                              | 0001500903906-1  | 019 RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA |

2013-0342655-9 0008113400044-1 003 LOPAR EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA

**COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/ COMIN**

| PROCESSO        | SQ/LINCRA       | NOME                                                  |
|-----------------|-----------------|-------------------------------------------------------|
| 2005-0033980-1  | 6383580208507-2 | 003 ROTAL BRASIL ADMINIST.,EMPREEND.E PARTICIP. LTDA. |
| 2006-0241117-0  | 0004316300636-1 | 004 FLAVIO DOS SANTOS DE ABREU                        |
| 2007-0289223-4  | 0001614400857-1 | 002 LUIS CARLOS BUENO DE AGUIAR RAMALHO               |
| 2010-0129179-0  | 0000105400432-1 | 001 SHOEI TERUYA                                      |
| 2010-0286343-7  | 0638358405574-2 | 001 IUDICE MINERACAO LTDA                             |
| 2011-0270162-5  | 0010200700196-1 | 006 MARCELLO CONDE MOSCATELLI                         |
| 2012-0028660-6  | 0007428301440-1 | 005 COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S.A.           |
| 2012-0073597-4  | 0012414702582-1 | 007 MALLORD FINANCIAL LTDA                            |
| 2012-0106052-0  | 0011916900533-1 | 008 ISKANDAR NASSIF JABR                              |
| 2012-0113158-4  | 0004524300023-1 | 004 CA.Q.A. PATRIMONIAL LTDA                          |
| 2012-0204556-8  | 0001204400180-1 | 004 JORGE NAGIB SLEIMAN                               |
| 2012-0240321-9  | 0014805300158-1 | 001 LEVY RUFINO DA SILVA                              |
| 2013-00050507-5 | 0029909000065-1 | 002 BRUNIO CESAR MOREIRO DE MARCHI FREITAS            |
| 2013-0156780-5  | 0005202600550-1 | 005 FELIPE RUBINHO FLORES                             |
| 2013-0226407-5  | 0030404400237-1 | 006 CURT WALTER OTTO BAUMGART                         |

**COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/ PARHIS**

| PROCESSO       | SQ/LINCRA        | NOME                                             |
|----------------|------------------|--------------------------------------------------|
| 2011-0170587-2 | 0005801600426-1  | 001 ICARO DELAMARE NEVES SILVEIRA                |
| 2012-0043222-0 | 00018022000861-1 | 008 PDG SFE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA |
| 2013-0142303-0 | 00011519200276-1 | 005 MARIA APARECIDA GOMES DE MATOS               |
| 2013-0324638-0 | 00013013000332-1 | 001 ELISA MIECO TAMASHIRO TAMAYOS                |